



LEI Nº 16, de 5 de março de 1948

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam assim modificadas as denominações de logradouros públicos desta cidade:

a) a praça compreendida entre as Ruas 21 de Abril, General Osório e Avenida Dr. Delfim Moreira passará a denominar-se "PRAÇA 23 DE NOVENBRO".

b) a praça fronteira à Estação da Rede Mineira de Viação passará a denominar-se "PRAÇA DR. HUGO FRANCO".

c) a praça fronteira à Igreja Matriz passará a denominar-se "PRAÇA MONSIEUR TEÓFILO".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 5 de março de 1948

Jrê Serra

Prefeito Municipal

que Rita Guarany

Secretário

Reg. no Livro nº 10 fls. 62
Visto. *Prez.*